



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DIADEMA  
E.E. JARDIM ANA SOFIA**

Rua Humberto Maroelli Mendonça nº 95 – Jardim Ana Sofia – Diadema/SP  
Telefone / Fax : 4071-6020

**Edital Nº 01/2019**

A Direção da Escola Estadual Jardim Ana Sofia, no uso de suas atribuições que lhe competem, torna pública as instruções que regerão o Processo de Designação de Docente para preenchimento de posto de trabalho de Professor Coordenador de Ensino (Ensino Fundamental Anos Iniciais), para atendimento em período (manhã e tarde), como segue, com fundamento na Legislação Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 12 de 29/01/2016, Resolução SE 15 de 05/02/2016, Resolução SE 65 de 19/12/2016 e Resolução SE 06 de 20/01/2017 torna público o processo para seleção de docente à função gratificada de professor Coordenador nesta unidade escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013.

**I – Das Vagas:** Professor Coordenador - Ensino Fundamental Anos Iniciais: 01 vaga

**II – Recebimento de Proposta de Trabalho:**

1 -Período: 26/07/2019 à 01/08/08/2019 2– Local: Unidade Escolar: Jardim Ana Sofia, situada à Rua Dr. Humberto Maroelli de Mendonça, 95 – Bairro Vila Nogueira Diadema–SP, na Secretaria da Escola.

**III – Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública -CAAS.
- b) Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena (preferencialmente Licenciatura Plena em Pedagogia por se tratar de Ensino Fundamental Anos Iniciais).
- d) Apresentar Termo de Anuênciā com data atual

#### **IV – Das atribuições dos professores coordenadores:**

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano;
- c) Ter como prioridade o planejamento e organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola;
- d) Coordenar as atividades necessárias à organização ao planejamento ao acompanhamento a avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- e) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes da classe, a conveniência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar;
- f) Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solicita apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- g) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- h) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: 1) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdo se às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores; 2) Efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação as diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais; 3) Análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para tomada de decisões em relação à proposta e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar; 4) Análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quantos das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem; 5) A obtenção

de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

**V – Do perfil profissional do candidato espera-se:**

- a) Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- c) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- d) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- e) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta ,inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- f) Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.

**VI – Documentos necessários no ato da inscrição:**

- a) o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos: a) Documento oficial com foto (RG, CNH);
- b) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (hum mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- c) Holerite no mês corrente da abertura deste edital;
- d) Diploma de Licenciatura Plena (em Pedagogia, preferencialmente) e Histórico Escolar;
- e) Projeto de Trabalho.
- f) Comprovantes de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;

## **VII – Entrevista**

- a) A entrevista será posteriormente agendada e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

## **VIII – Da análise dos documentos e do perfil profissional**

a) Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos, o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que será feita pelos gestores da escola e o supervisor de ensino. O docente será selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;

b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito. IX – Etapas: 1. Inscrição e entrega de documentos conforme item VI – de 26/07/2019 à 01/08/2019, das 8 horas às 16 horas, na Escola Estadual Jardim Ana Sofia– Rua Dr. Humberto Maroelli de Mendonça, 95. Bairro Vila Nogueira– Diadema – SP, telefone (11) 4071-6020. 2. Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor de Escola. 3. Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista. 4. Indicação e designação do docente. X- Disposições finais: a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuraçao. Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a todos os professores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Valdemira do Prado  
Diretor de Escola

Diadema, 26 de julho de 2019.